



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 26/2023

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado Sob Nº 82
Em 03 de 05 de 2023
Às 15:59 hs Ass.: maíus 06

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
20934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

07 - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 9.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 27 DE ABRIL DE 2023.


ALVARO TELLES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, solicitar autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização para abrir créditos suplementar, através de suplementação e anulação de dotação orçamentária, para assegurar despesas com locação de imóvel para instalação do CRAS Janina Maria de Macedo.

Tal solicitação, se faz com base no Memorando nº 57/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda conforme cópia anexa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2023.



ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Fazenda

Memorando nº 57/2023

Castro, 26 de abril de 2023

De: Secretaria Municipal de Fazenda
Para: Procuradora Geral do Município

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei

Venho através deste, solicitar a V.Sa a elaboração de projeto de lei, em caráter de urgência, para abertura de crédito suplementar, através de suplementação e anulação de dotação orçamentária, para assegurar despesa com locação de imóvel para instalação do CRAS Janina Maria de Macedo.

A abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo suplementado na seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
20934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
R\$ 9.000,00

A anulação será da seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2082 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)
R\$ 9.000,00

Ficando alterado o PPA – PLANO PLURIANUAL, aprovado pela nº 3902/2021, de 17/12/2021 e LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, exercício de 2022, aprovada pela nº 3937/2022 de 11/07/2022, conforme especificações deste projeto.

Atenciosamente,



Emerson Fadel Gobbo
Secretário Municipal de Fazenda

Declaro 10/4/22